



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 10/2023.

Concede gozo parcial de férias à servidora SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, condenou a Fazenda Pública Municipal de Chavantes a indenizar em gozo as férias não gozadas no período de 2008 a 2011, perfazendo um total de 80 (dias);

- Considerando que a servidora fará gozo dos dias a que tem direito, parceladamente, em data e período a ser agendado.

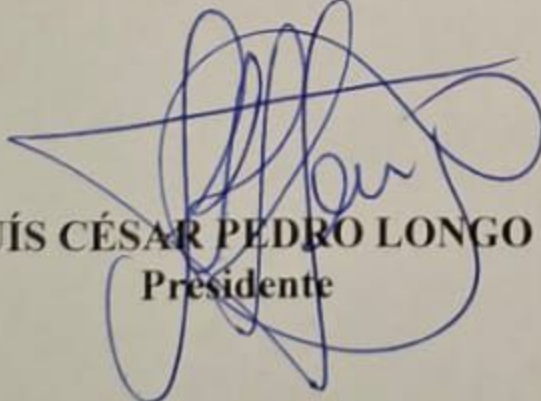
RESOLVE

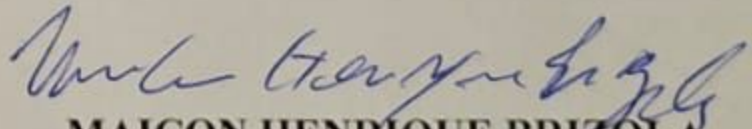
Artigo 1º - Conceder à servidora **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** o gozo de 05 (cinco) dias de férias concedida através do Processo Físico nº. 3000025-76.2013.8.26.0140, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 31 de Julho de 2023 a 04 de Agosto de 2023.

Artigo 2º - Os 07 (sete) dias restantes das férias concedidas através do Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, serão gozados parceladamente em data e período a ser agendado.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chavantes (SP), 28 de Julho de 2023.


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário